



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0904.01/2019

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019-DIV
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através do **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelas respectivas Secretárias, Sr^{as}. Rosa Virgínia Monteiro, Nazidir Gomes de Oliveira, Ana Paula Praciano Teixeira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-DIV-SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 08 de Abril de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial nº 016/2019-DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o 016/2019-DIV, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2019-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a unidade gestora do município, através da Secretaria de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços licitados deverão ser executados de acordo com solicitações expedida pelo setor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1- Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

8.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, CNPJ: 07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.

8.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura, devendo a contratada apresentar a documentação necessária.

8.4- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



8.6 - Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.7 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.8. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, a não ser com justificativa aceitável, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.10. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.12. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.13. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- b) Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;
- c) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

f) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

i) Operar com as companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados regional, nacional e com as principais companhias internacionais, com hotéis, locadoras, transportadoras terrestres e ferroviárias, seguradoras e demais prestadoras de serviços correlatos ao objeto do Edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

j) Disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados.

l) Disponibilizar para a CONTRATANTE relatórios gerenciais que possibilitem o maior controle sobre o fornecimento e utilização das passagens aéreas e serviços correlatos.

m) O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

n) A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

o) A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Ordem de Fornecimento/Compra ou outro instrumento hábil

b) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

c) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



instrumento hábil.

- d) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- e) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- f) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- h) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- i) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- j) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- l) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- m) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itarema e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itarema pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde



que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 09 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAREMA

Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária de Saúde

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Rosa Virginia Monteiro
**Secretária de Administração e Finanças
e Chefe do Gabinete**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ: 11.828.753/0001-06

Edgar de Castro Nunes

CPF: 367.805.103-00

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] CPF N° 022.02965882

2. [Assinatura] CPF N° 025.752.653-63

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1- SECRETARIAS:

- **Secretária de Saúde** - Ana Paula Praciano Teixeira
- **Secretária de Assistência Social e Cidadania** - Nazidir Gomes de Oliveira
- **Secretária de Administração e Finanças** - Rosa Virgínia Monteiro
- **Chefe do Gabinete** - Rosa Virgínia Monteiro

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Gabinete de Prefeito: 0201.04.122.0007.2.004.0000
- Secretaria de Administração e Finanças: 0301.04.122.0007.2.011.0000
- Secretaria de Assistência Social e Cidadania: 1001.08.122.0007.2.102.0000
- Secretaria de Saúde: 0901.10.122.0007.2.078.0000

3- ELEMENTO DE DESPESA:

- 33.90.32.00
- 33.90.33.00
- 33.90.39.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

Empresa: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ: 11.828.753/0001-06

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Cep: 60.125-151, Aldeota, Fortaleza, Ceará

Procurador: Edgar de Castro Nunes

CPF: 367.805.103-00

Telefone: 85. 3466-6027 / 99234-6027

Email: edgar.nunes@casablancaturismo.com.br

Banco: Bradesco, Agência: 2367, Conta Corrente: 17935-3



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 09/04/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0904.01/2019, celebrada entre o Município de Itarema e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial nº 016/2019-DIV.

OBJETO: Registro de Preços de Taxa por Transação, para Serviços de Reserva, Emissão, Remarcação, Cancelamento e entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Internacional e demais serviços correlatos (Passagens Rodoviárias, Serviços de Reservas de Hotéis e Veículos Terrestres de Qualquer porte de Translado, de Seguro de Saúde e de Bagagem, todos no Âmbito Nacional e Internacional), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Itarema, Ceará

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT TOTAL	VALOR TAXA
01	Taxa por transação de serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.	200	R\$ 69,00
02	Taxa por transação para passagens rodoviárias , no âmbito nacional e internacional.	300	R\$ 69,00
03	Taxa por transação para serviços de hotelaria , no âmbito nacional e internacional.	100	R\$ 69,00
04	Taxa por transação para locação de veículos de qualquer porte e translado no âmbito nacional e internacional.	100	R\$ 69,00
05	Taxa por transação para seguros de viagem e de bagagem , assento conforto, check-in antecipado nos aeroportos, no âmbito nacional e internacional.	100	R\$ 69,00

VALOR ESTIMADO POR SECRETARIA

Nº	SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
1	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 120.000,00
2	Gabinete do Prefeito	R\$ 100.000,00
3	Secretaria de Saúde	R\$ 100.000,00
4	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	R\$ 150.000,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0904.01/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.01/2019. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Assistência Social e Cidadania; Saúde; Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2040, Cep: 60.125-151, Aldeota, Fortaleza, Ceará. **III - REPRESENTANTE:** Edgar de Castro Nunes, CPF: 367.805.103-00. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 016/2019-DIV. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA POR TRANSAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2019. **IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças. **X - ASSINA PELO FORNECEDOR:** Edgar de Castro Nunes (CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA). **XI - ASSINA PELOS GESTORES:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças e Gestora do Gabinete do Prefeito); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde). **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças).


Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária de Assistência Social e Cidadania


Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária de Saúde


Rosa Virgínia Monteiro
Secretária de Administração e Finanças
Gestora do Gabinete do Prefeito



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	10/04/2019
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
--------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 09 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0904.01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.01/2019. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Assistência Social e Cidadania; Saúde; Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2040, Cep: 60.125-151, Aldeota, Fortaleza, Ceará. **III - REPRESENTANTE:** Edgar de Castro Nunes, CPF: 367.805.103-00. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 016/2019-DIV. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA POR TRANSAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



(doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2019. **IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças. **X - ASSINA PELO FORNECEDOR:** Edgar de Castro Nunes (CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA). **XI - ASSINA PELOS GESTORES:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças e Gestora do Gabinete do Prefeito); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde). **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº PMH-050419-PP01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - Nº. PMH-050419-PP01. Objeto: Contratação dos serviços complementares de transporte escolar, compreendendo a locação de veículos com condutores para atendimento dos alunos da Rede de Ensino do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 13h00m do dia 24/04/2019 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-Ce.

O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Hidrolândia - CE, 9 de Abril de 2019.
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.21.03-PMI-SESA

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção predial. DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2019, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2019.03.21.03-PMI-SESA. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 9 de abril de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.01-PMI-SESA

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, higiene pessoal e informática). DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2019, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2019.04.04.01-PMI-SESA. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 9 de abril de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2019

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de abril de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP002/19, cujo objeto é execução de serviços de conclusão da construção da creche Proinfância do Tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência - Ce, 9 de abril de 2019.
JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema/CE torna público que no dia 25 de Abril de 2019, às 08h:00min/horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para Objeto: Locação de sistema integrado de Gestão de Frequência, módulo web de gerenciamento e aplicativo de acompanhamento das frequências dos funcionários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema -CE, conforme Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema/CE, 10 de abril de 2019
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.06.02/PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.06.02/PE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para atender as necessidades eventuais da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Data de Cadastro das Propostas até o dia 22 de Abril de 2019 às 09h00min; Abertura das Propostas no dia 23 de Abril de 2019, das 15h00min às 18h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 24 de Abril de 2019, a partir das 14h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

Itapipoca - CE, 9 de abril de 2019
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.06.02/PP

O Município de Itapipoca, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 23 de abril de 2019, às 09:h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

Itapipoca - CE, 9 de abril de 2019
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-DIV

Ata de Registro de Preço Nº 0904.01/2019. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Assistência Social e Cidadania; Saúde; Gabinete do Prefeito do Município de Itarema-CE. II - EMPRESA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 2040, CEP: 60.125-151, Aldeota, Fortaleza-CE. III - REPRESENTANTE: Edgar de Castro Nunes, CPF: 367.805.103-00. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2019-DIV. VI - OBJETO: Registro de Preços de taxa por transação, para serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Itarema-CE. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 470.000,00 [Quatrocentos e Setenta Mil Reais]. VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019. IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças. X - ASSINA PELO FORNECEDOR: Edgar de Castro Nunes (CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA). XI - ASSINA PELOS GESTORES: Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças e Gestora do Gabinete do Prefeito); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde). ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019-E

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que no próximo dia 26 de abril de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2019-E, cujo Objeto é a Contratação de serviços de construção de quadra esportiva descoberta, com alambrado e arquiabancada na Localidade de Baúnhãs, no Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 9 de abril de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.14.01PE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2019.03.14.01PE, tipo Menor Preço Global, para Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS, produzidos pelas Diversas Unidades de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Data de Cadastro das Propostas até o dia 24 de Abril de 2019 às 08h00min; Abertura das Propostas no dia 24 de Abril de 2019, a partir das 09h00min às 12h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 24 de Abril de 2019, a partir das 14h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bmmnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-Ce.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 9 de Abril de 2019.
LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019-SEDEST

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 06/2019-SEDEST, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo motocicleta para atender as necessidades do Programa Bolsa Família junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.

Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 25/04/2019 às 09:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro-ce.gov.br/> ou junto o Pregoeiro Interino, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Juazeiro do Norte - CE, 9 de abril de 2019
JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 - SME, Processo nº 005/2019-SME. Órgão Gerenciador: Município de Jucás - Ceará. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web Educacional (Plataforma Google), fornecimento de licenças de plataforma de codificação (robótica), e fornecimento de equipamentos (Chromebooks), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Empresas: 01 - GET Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.845.132/0001-40, vencedora do LOTE 01, com valor de R\$ 275.721,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais); 02 - DX Computadores LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.182.175/0001-83, vencedora dos Lotes 02 e 03, com valor de R\$ 2.686.050,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cinquenta reais). Jucás/Ce, 02 de Abril de 2019.





OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2019 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 04.2019.01.31.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ nº 23.563.067/0001-30, através das Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Apoio ao Gabinete, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Cultura e Turismo, Esporte, Desenvolvimento Social, Educação e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Fornecedores: Abastecer Distribuidora de Alimentos LTDA - ME - CNPJ - 13.298.511/0001-83, vencedora dos itens 08, 09, 15, 60, 144, 147 no valor de R\$ 35.134,03 (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e três centavos); AC Comércio Varejista de Material de Escritório EIRELI - CNPJ - 11.337.875/0001-08, vencedora dos itens 03, 05, 10, 11, 12, 13, 21, 33, 44, 46, 48, 49, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 80, 99, 103, 112, 113, 116, 117, 121, 122, 133, 138, 139, 145, 150, 151, 154, 155 no valor de R\$ 1.523.273,66 (hum milhão quinhentos e vinte e três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos); Profissa Distribuidora EIRELI - ME - CNPJ - 20.365.863/0001-70 vencedora dos itens 28, 29, 30, 64, 76, 85, 92, 106, 119, 148 R\$ 31.352,21 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); Rica Comercial EIRELI - ME - CNPJ - 24.044.002/0001-40 vencedora dos itens 04, 18, 22, 72, 74, 84, 90, 96, 97, 98, 107, 118, 131, 140 no valor de R\$ 274.600,67 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos reais e sessenta e sete centavos); Suprimax Comercial LTDA - CNPJ - 00.466.084/0001-53 vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 77, 79, 83, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 111, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 135, 137, 141, 142, 143, 146, 149, 152, 153, 156 no valor de R\$ 726.102,86 (setecentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos); Werbenia Amed da Silva - CNPJ - 07.405.331/0001-50 vencedora dos itens 78, 82, 136 no valor de R\$ 5.647,54 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 08 de abril de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 04.2019.01.31.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e Expediente, destinados as Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Apoio ao Gabinete, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Cultura e Turismo, Esporte, Desenvolvimento Social, Educação e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município Eusébio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2019, na seguinte classificação: 01.09.01.12.122.0109.2015; 01.09.01.12.361.0207.2137; 01.09.01.12.365.0207.2022; 01.07.01.04.122.0107.2036; 01.12.01.04.122.0112.2043; 01.15.01.04.122.0114.2141; 01.06.01.04.122.0106.2032; 01.02.01.04.122.0102.2003; 01.13.01.06.122.0113.2127; 01.13.01.06.122.0218.2125; 01.08.01.15.122.0108.2008; 02.11.01.08.122.0111.2031; 02.11.02.08.244.0209.2159; 02.11.02.08.244.0209.2157; 02.11.02.08.244.0209.2117; 02.11.02.08.244.0209.2190; 02.11.01.08.243.0214.2029; 01.11.02.08.243.0209.2508; 01.06.01.04.122.0115.2511; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Assinam pelos fornecedores: Francisco Araújo Lima Filho, Ozeias Ferreira Maia, Davi Fernandes Soares, Carlos Antonio Coelho Rodrigues, Alberto Magno de Brito Ramos, Werbenia Amed da Silva; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: os Ordenadores de Despesa das Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Apoio ao Gabinete, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Cultura e Turismo, Esporte, Desenvolvimento Social, Educação e Controladoria e Ouvidoria Geral: Francisco Roberto Rocha Silva, Ivonilde Silva dos Santos, Francisco Freitas Cunha, Tamara Paiva de Lima, Francisco de Abreu Camurça, Marcos Michel Moreira Coelho, Sebastião Carneiro de Albuquerque, Lauro da Costa Leite Sobrinho, Maria Goretti Martins Frota, Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 003/2019/TP. Os Secretários de Finanças/Saúde/Educação/do Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-Ce toma público, para conhecimento dos interessados que julgaram improcedente os recursos impetrados na fase de habilitação, apresentados pelas empresas Maxdata Informática Processamento de Dados LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.058.411/0001-12 e a empresa MERITUS - Consultoria e Controladoria Governamental LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.282.559/0001-75, mantendo as duas empresas acima qualificadas habilitadas, assim, comunica aos interessados que no dia 12 de Abril de 2019, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/Ce, estará realizando a Sessão da Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 003/2019/TP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria Contábil, Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, Plano Plurianual - PPA, Elaboração da Prestação de Contas de Governo e Elaboração da Prestação de Contas de Gestão. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2437, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2019.03.22.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/Ce, torna público o julgamento do Pregão nº. 2019.03.22.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: A.T.L. Com. de Peças para Tratores e Manutenção EIRELI classificada no lote 19 com percentual de desconto ofertado em 48,5% (quarenta e oito e meio por cento), Auto Peças Dois Irmãos LTDA classificada nos lotes 9, 10, 12, 13 e 15 com percentual de desconto ofertado em 10,5% (dez e meio por cento), Francisco Martins Oliveira classificada nos lotes 8, 11 e 17 com percentual de desconto ofertado em 10,5% (dez e meio por cento), Maria Rodrigues da Silva Peixoto - ME classificada nos lotes 14, 16 e 18 com percentual de desconto ofertado em 10,5% (dez e meio por cento) e Thiago Matias da Silva Pinto - ME classificada nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com percentual de desconto ofertado em 10,5% (dez e meio por cento), sendo que o lote 2 foi vencido pelo valor da proposta inicial com percentual de desconto ofertado em 10% (dez por cento), sem que houvesse oferta de lances verbais, mesmo após negociação com a Senhora Pregoeira, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Na Sala da Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 08 de abril de 2019. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato do Instrumento Contratual. A(s) Secretaria(s) de Educação do Município de Groaíras, torna público, o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N.º 1212.01/2018: Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso e Elemento de Despesas: 0601.12.361.1009.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF; 0601.12.361.1009.2.020 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Mais Educação; 0601.12.361.1009.2.021 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE; 0601.12.365.1009.2.025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEC; 0601.12.365.1009.2.026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP; 0601.12.365.1009.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA, AEE e Mais Educação), do Município de Groaíras-Ce, de acordo com o Termo de Referência, mediante Pregão, conforme especificação contida no anexo I deste Edital. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2019; Contratados e Valores Globais: Hugo F. Vinas - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.169.319/0001-50, no valor global de R\$ 84.711,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e onze reais); Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.600.131/0001-97, no valor global de R\$ 262.072,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, setenta e dois reais) e Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.982.072/0001-14, no valor global de R\$ 677.381,00 (Seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais). Contratados/Assinantes: Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva - ME/ Francisco Demerval Paiva Andrade; Hugo F. Vinas - ME/ Hugo Frota Vinas e Omega Distribuidoras de Produtos Alimentícios EIRELI/ Venícios Paulino da Silva. Assina Pelo Contratante: Francisca Hianice Maciel Vasconcelos. **Groaíras-Ce, 06 de Fevereiro de 2019.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0904.01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-DIV - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Assistência Social e Cidadania; Saúde; Gabinete do Prefeito do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESA:** CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 2040, CEP: 60.125-151, Aldeota, Fortaleza-CE. **III - REPRESENTANTE:** Edgar de Castro Nunes, CPF: 367.805.103-00. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 016/2019-DIV. **VI - OBJETO:** Registro de Preços de taxa por transação, para serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Itarema-CE. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2019. **IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças. **X - ASSINA PELO FORNECEDOR:** Edgar de Castro Nunes (CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA). **XI - ASSINA PELOS GESTORES:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças e Gestora do Gabinete do Prefeito); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças). **Itarema-CE, 09 de Abril de 2019.**



